PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/PGM/2022
PROCESSO Nº 00600-00013027/2023-99-e

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/PGM/2022, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF E A EMPRESA REMARK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro com Av. Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O. M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**, representado pelo Sr. Secretário, **ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA,** doravante denominado **CONTRATANTE;** e a empresa **REMARK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº. 26.804.596/0001-76, com sede na Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 715, bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820-025, em Porto Velho/RO neste ato legalmente representada pelo Sra. **CHARLENE CAROLINA SOUZA DIAS KRÄMER**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o, autorizado pelo Processo Administrativo n.º 00600-00013027/2023-99-e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO Nº 094/PGM/2022:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO MURO DO INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA DA PESSOA IDOSA – ILPI, visando atender à Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência referente ao Contrato n.° 094/PGM/2022,** em **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir de 10 de junho de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ratificam-se os demais termos do **Contrato nº 094/PGM/2022**, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

4.1. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 3A42AC29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/PGM/2022
PROCESSO Nº 00600-00013027/2023-99-e

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Após as assinaturas deste termo aditivo, o Município providenciará sua publicação em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

5.2. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 07 de junho de 2024.

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

CHARLENE CAROLINA SOUZA DIAS KRÄMER
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO: FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS:84913657291

Assinado digitalmente por FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS:84913657291
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS:84913657291
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.06.07 12:16:32-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS

SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

Charlene Carolina S. Dias Krämer
Eng. Civil / Eng. Segurança do Trabalho
CREA 16150/D RO
RNP: 2319053107

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº
RG nº

NOME:
CPF nº
RG nº

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 3A42AC29

Assinado por **Arien Denise Kinm Chaves Levino De Oliveira** - Gerente da Divisão de Monitoramento de Convênios - Em: 11/06/2024, 14:46:59

Assinado por **Álvaro Luiz Mendonça De Oliveira** - Secretário Adjunto da SEMASF - Em: 11/06/2024, 14:43:39

Assinado por **Célia Calixto Pantoja Michels** - Diretora do Departamento Administrativo - Em: 11/06/2024, 14:08:50

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 3A42AC29